



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

Dispensa de Licitação nº 001/2024 Processo nº 200/2024

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM EXPRESSA EM PEDÁGIOS COM TRANSPONDER DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR TIV (TAG) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE JERQUARA EM APOIO AO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS** pelo período de **11 (onze) meses**, a favor da empresa **SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, sob o valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Jeriquara-SP, 19 de fevereiro de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.